

**Decreto nº 8/2023 de 30/01/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2022 de 29/07/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 200.459,44 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Quatro Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                          |                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE               |                   |
| 05.003.00.000.0000.0.000.   | Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde                                |                   |
| 05.003.10.302.0002.2.200.   | UCHDCI - Hipertensão, Diabetes, Cardiologia e Atenção ao Idoso           |                   |
| 228 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.795,84          |
| 05.003.10.302.0002.2.201.   | UCDPC - Detecção Precoce do Câncer                                       |                   |
| 235 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 46.089,02         |
| 05.003.10.302.0002.2.202.   | UCCM - Clínica Médica                                                    |                   |
| 243 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 19.946,40         |
| 05.003.10.302.0002.2.203.   | UCCC - Clínica Cirúrgica                                                 |                   |
| 250 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 7.288,47          |
| 05.003.10.302.0002.2.204.   | UCDV - Doenças Vasculares                                                |                   |
| 257 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.917,98          |
| 05.003.10.302.0002.2.205.   | UCDIR - Doenças Infeciosas e Respiratórias                               |                   |
| 265 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 4.969,08          |
| 05.003.10.302.0002.2.215.   | Ambulatório Acadêmico Especializado                                      |                   |
| 287 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 3.867,74          |
| 05.003.10.302.0004.2.400.   | Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios |                   |
| 307 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 99.586,50         |
| 05.003.10.302.0004.2.402.   | Diagnose Complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina         |                   |
| 309 - 3.3.90.92.00.00       | 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 13.998,41         |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                          | <b>200.459,44</b> |



Exercício: 2023

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I, Superávit Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2023.

---

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Presidente do Conselho de Prefeitos